EDITAL Nº01 de 25 de fevereiro de 2026 - NAPEAD
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR SEAD/UFRGS

A Secretaria de Educação a Distância torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de bolsista para constituir equipe multidisciplinar do NAPEAD/SEAD.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar, para atuação em projetos da SEAD.

1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de natureza pública ou privada, bem como não possuir algum vínculo com alguém da comissão de seleção ou da coordenação.

1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza e fonte.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1. O presente edital contempla duas vagas com as atribuições e requisitos:

VAGA	Nº DE VAGA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Design Multimídia com **ênfase em motion graphics**	2	Desenvolvimento de materiais gráficos em diferentes mídias.	Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UFRGS, **sem previsão de conclusão de curso em 2026 e 2027/1.** Ter experiência com o pacote de softwares Adobe, especialmente After Effects. Ter conhecimento de direção de arte, metodologia e princípios do design visual e animação. Desejável experiência em produção de materiais digitais educacionais. Ter conhecimentos em ilustração é desejável.

2.2. O bolsista deverá apresentar relatório das atividades realizadas no mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO

3.1. **O valor da bolsa mensal é de R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) com **carga horária de 20h semanais, segunda a sexta, entre 8h e 18h, presenciais no NAPEAD – Campus do Vale.**

3.2. **O período de atuação será de 12 meses**, **O início da vigência da bolsa ocorrerá em abril/2026** após os trâmites internos e assinatura do Termo de Compromisso.

3.3. O bolsista deve ter vínculo ativo com a UFRGS para receber a bolsa e, se o vínculo for encerrado, a bolsa também o será.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo e-mail **napead@sead.ufrgs.br** e deverá conter os documentos, salvos no formato.pdf: **comprovante de matrícula 2026/1, histórico escolar, curriculum vitae e**

portfólio. O portfólio online em um único link. **É imprescindível conter no e-mail de inscrição o nº do Edital e o nome da vaga.**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.3. Período de inscrição: 02 a 15 de março de 2026

4.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto no presente Edital serão deferidas e homologadas no dia 16 de março de 2026.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pelos técnicos administrativos do NAPEAD/SEAD, Marlise Bock Santos e Caio Ramos da Silva.

5.2. O processo seletivo ocorrerá em duas fases: 1ª Fase: análise do portfólio e curriculum. Pontuação máxima de 10 pontos. 2ª Fase: entrevista com os candidatos selecionados na 1ª fase com pontuação igual ou acima de 7 pontos. Pontuação máxima de 10 pontos.

5.3. Não serão aprovados candidatos com pontuação inferior a 15 pontos, no total da pontuação (1ª fase + 2ª fase).

5.4. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do portfólio.

5.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados para a vaga, respeitada a ordem de classificação, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2026
Período de inscrição	02 a 15 de março de 2026
Homologação das inscrições	16 de março de 2026
Resultado da 1ª fase e datas das entrevistas	18 de março de 2026
Resultado preliminar	26 de março de 2026
Prazo para recurso	27 de março de 2026
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	31 de março de 2026

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS: https://www.ufrgs.br/sead/servicos/oportunidades/

7.2. Será enviado email ao classificado para a formalização da bolsa e envio da documentação necessária. Sem resposta em 24h, será desclassificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 6.

8.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em texto fundamentado pelo e-mail napead@sead.ufrgs.br disposto no subitem 4.1.

8.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

8.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 5.1 do Edital.

8.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao email do candidato e, depois será divulgado o resultado final da seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, contado a partir da data da publicação do resultado final.

9.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da SEAD http://www.ufrgs.br/sead/serviços/oportunidades, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

9.3. A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular, suspender ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

9.4. A SEAD trata os dados pessoais conforme a lei nº13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no link: https://www.ufrgs.br/site/a-ufrgs/politica-de-privacidade/

9.5. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLISE BOCK SANTOS
Data: 26/02/2026 09:23:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlise Bock Santos
Vice-Secretária de Educação a Distância SEAD-UFRGS
Coordenadora do NAPEAD-SEAD-UFRGS